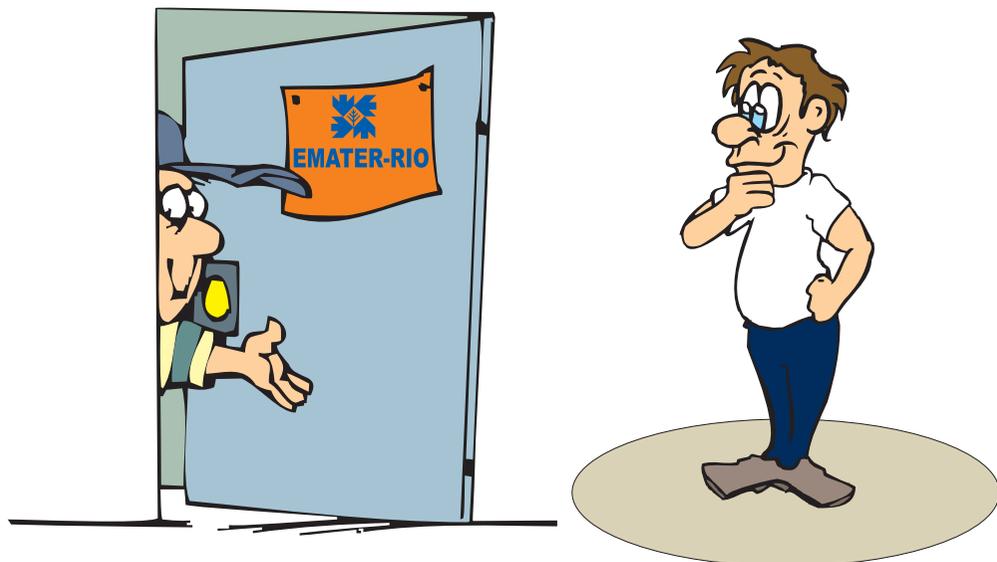


Onde obter informações sobre a DAP:

- No escritório local da Emater-Rio de seu município
- No Incra, para os assentados da Reforma Agrária
- Na Fiperj, para os pescadores artesanais e aquicultores



**Apenas uma DAP por unidade familiar!
A DAP é um documento de cidadania!**

Apoio:

Ministério do
Desenvolvimento Agrário

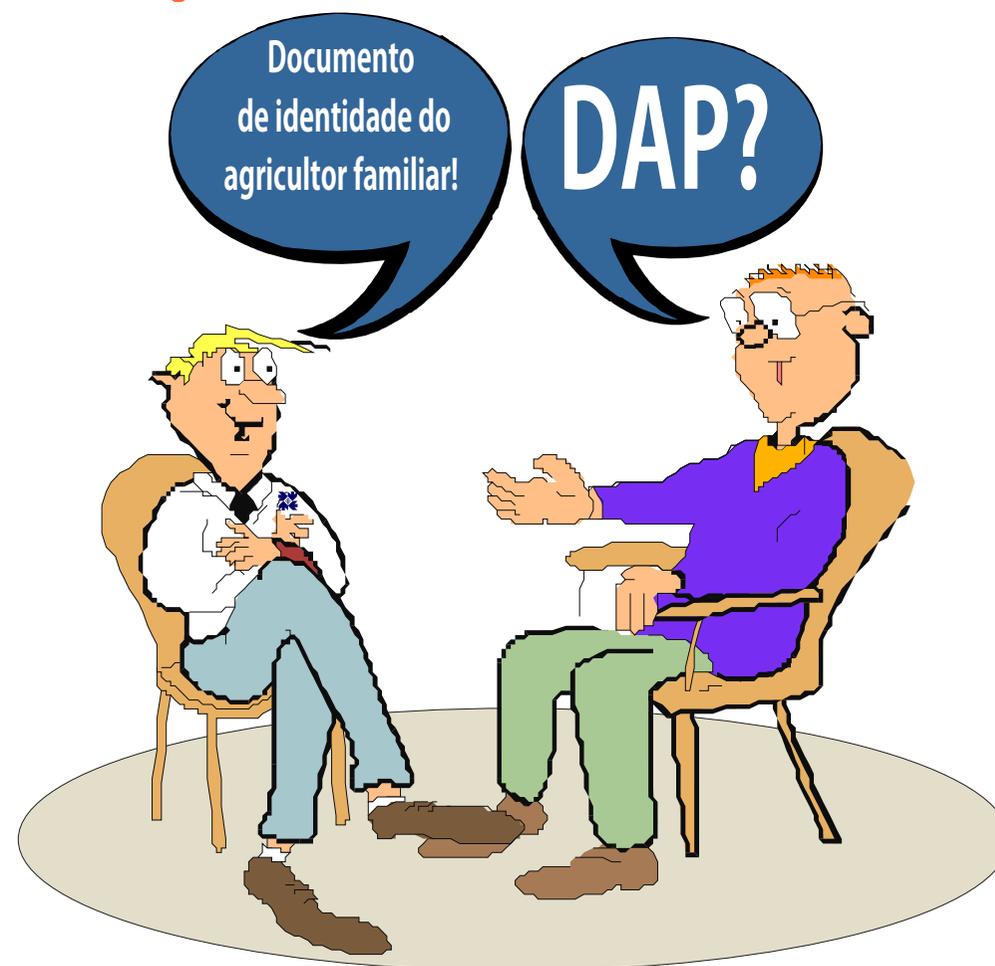
Logomarcas de instituições
patrocinadoras: prefeituras, etc



SECRETARIA DE
AGRICULTURA
E PECUÁRIA



DAP- Declaração de Aptidão ao PRONAF



Elaborado em julho de 2014

Com a DAP, os beneficiários podem:

- Acessar o crédito rural Pronaf
- Participar do PAA - Programa de Aquisição de Alimentos
- Participar do fornecimento de alimentos para a merenda escolar- PNAE
- Participar do Programa de Habitação Rural e outros

Validade:

- 3 anos

Beneficiários:

- Agricultores
- Assentados
- Empreendedores do Crédito Fundiário
- Pescadores artesanais, quilombolas, extrativistas, aquicultores, e outros
- Cooperativas e Associações
- Posseiros



É preciso:

- Possuir imóvel com até 4 módulos fiscais
- Residir no imóvel ou no aglomerado urbano próximo
- Ter obtido renda bruta familiar de até R\$ 360.000,00 nos últimos 12 meses que antecedem a solicitação da DAP
- Ter no mínimo 50% da renda bruta familiar oriunda da atividade agropecuária do estabelecimento
- Ser o trabalho familiar predominante na exploração agropecuária.



Documentos necessários:

- Carteira de identidade (do casal)
- CPF (do casal) ou CNPJ
- Certidão de Casamento (caso tenha)
- Comprovante de residência
- Documento da terra (escritura, contrato de arrendamento, carta de anuência, etc.)
- Documento que comprove a atividade de pesca artesanal
- Comprovante de venda do produto dos últimos 12 meses;
- Declaração de posse assinada por confrontantes, Emater ou Secretaria Municipal de Agricultura (para caso de posseiros);
- Outros documentos que forem necessários para o agente emissor

